



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 068/2021, DE 02 DE AGOSTO 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 649/2021, de 20 de julho de 2021”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 649/2021, de 20 de julho de 2021.

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 649/2021, de 20/07/2021, destinado ao atendimento de despesas de investimento a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual visando o recapeamento de diversas vias do Município, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02 02.12 02.12.00 15.451.0022.1014	515	2	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXEC. DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO OBRAS E INSTALAÇÕES	177.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>					<b>177.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de agosto de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos